


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 104/2024**

17 de outubro de 2024

Processo nº 23117.066136/2024-56

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
ENSINO DE MOBILES A POPULAÇÃO 60+ NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA COM USO DE UMA PLATAFORMA  
DE INTERVENÇÃO - ESPIM - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ensino de mobiles a população 60+ no município de Ituiutaba com uso de uma plataforma de intervenção - ESPIM** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes de qualquer curso de graduação da UFU	<b>02</b>	Atividades presenciais e remotas no Campus PONTAL

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (preencher o anexo II com a disponibilidade de horários).
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online". É preferível que possua aparelho móvel telefônico com sistema operacional Android mais atualizado.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve preferencialmente dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.
- 3.2.5. Estar matriculado em qualquer curso da UFU **a partir do 2º período.**

3.2.6. Por se tratar de trabalho realizado junto a grupo de risco, o(a) candidato(a) deve estar em dia com o quadro de vacinação nacional.

3.2.7. Conhecimento básico do sistema operacional Android e de aplicativos como "Whatsapp", "Facebook" e plataforma Google.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** lisias.novo@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Cartão de vacinação em PDF (atualizado).

4.2.9. Carta de Intenções com no máximo duas laudas, escrita em fonte Times News Roman e tamanho 12 (vide item 8).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 104.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de Termo de Compromisso e conforme o cronograma do edital (item 10).

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação e entrevista**, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar e do Currículo levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) com rendimento acima de 65 e a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital. No mínimo 1 lauda, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Tema: A importância da inclusão digital da população 60+ na sociedade informatizada, utilizando como base a dados científicos, do IBGE e suas experiências (Anexo V).

8.4. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista.

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos dos itens avaliados conforme tabela a seguir, com a nota máxima de 10,0 pontos.

<b>8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)</b>	
Atuou como voluntário/bolsista de extensão	Menos de 6 meses = 0,25 pontos 1 ano = 0,75 pontos Acima de 18 meses = 1 ponto
<b>8.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto)</b>	
Disponibilidade em um turno (manhã ou tarde) (segunda-feira a sexta-feira) = 1 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto Observação: sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias.	
<b>8.3. A análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (3,0 pontos)</b>	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares	0,5 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades
Histórico escolar	0,5 ponto para rendimento acadêmico de 65 à 75 0,75 ponto para rendimento acadêmico de 76 à 85 1,0 ponto para rendimento acadêmico de 86 à 100
<b>8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)</b>	
Clareza na escrita	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto

	Não atende - 0 ponto
Argumentação	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
<b>8.5. Apresentação do(a) candidato(a): ENTREVISTA (2,0 pontos)</b>	
Conhecimento em extensão	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade.	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,25 ponto Não atende - 0 ponto

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [lisias.novo@ufu.br](mailto:lisias.novo@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	22/10/2024 a 19/11/2024
<b>Inscrições</b>	28/10/2024 a 19/11/2024
<b>Análise documental</b>	20/11/2024 a 26/11/2024
<b>Avaliação</b>	27/11/2024 a 03/12/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	04/12/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	05 e 06/12/2024
<b>Resultado Final</b>	09/12/2024
<b>Início das atividades</b>	06/01/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: [lisias.novo@ufu.br](mailto:lisias.novo@ufu.br)

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5799412** e o código CRC **343B8277**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O envelhecimento da população é uma realidade em vários países, incluindo o Brasil. Com o aumento da expectativa de vida e a diminuição da taxa de natalidade, a proporção de idosos na população brasileira vem crescendo a cada ano. O CENSO 2022 demonstra que a população 60+ é a faixa etária que vem mudando o perfil da estrutura social brasileira. Concomitante a este processo evidencia-se que avanços científicos e tecnológicos, corroborando a tese de que o aprendizado torna-se fundamental ao longo da vida. Isso nos apresenta um novo desafio a ser perpassado, principalmente, pela população já envelhecida. A inclusão digital, compreendida como a associação do “uso do computador, do acesso à rede e o domínio das ferramentas” fomenta a necessidade de apropriar-se de um conhecimento e promover interações utilizando-se de recursos tecnológicos. Tais fenômenos traz desafios e oportunidades para a sociedade e especialmente a população externa à Universidade, que precisam ter um olhar diferenciador para ser enfrentado com estratégias adequadas.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade é de importância ao contexto atual, devido ao processo de envelhecimento e o aumento da população idosa como uma realidade brasileira, e também local, visto o aumento significativo da representação que a população 60+ tem para o total da população do município de Ituiutaba em um curto espaço de tempo, tendo passado de 14,7% para 19,4% segundo os censos de 2010 e de 2022, respectivamente. Pensando nos aspectos relacionados ao desenvolvimento social, o processo de envelhecimento bem como o avanço e presença das tecnologias em nossas vidas tornou-se um marco do século XXI. Por isso é necessário que haja um esforço para diminuir o abismo entre esses dois mundos. As tecnologias passaram a serem impostas em nosso cotidiano a tal ponto que foi necessário desenvolver metodologias específicas para essa relação de interação entre o humano e o recurso tecnológico.

#### OBJETIVOS:

GERAL

Promover a alfabetização e literacia digital da população idosa no uso de tecnologias móveis, tais como smartphones e tablets.

#### ESPECÍFICOS

- Capacitar os tutores para a compreensão do ensino de tecnologias para as pessoas idosas
- Comparar as experiências e resultados com a realização de projetos similares em dois ambientes distintos: nos municípios de São Carlos - SP e Ituiutaba - MG
- Promover a intergeracionalidade
- Levantar o perfil sócio-demográfico do público alvo
- Obter feedbacks dos tutores sobre o processo de ensino-aprendizagem do público alvo

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Estar matriculado em qualquer curso de graduação do Campus Pontal a partir do segundo semestre

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;

Disposição a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto, com compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto;

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

Apresentar o Certificado Nacional de Vacinação, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde;

Ter, preferencialmente, conhecimento a cerca das configurações de mobiles com sistema operacional Android, plataforma Google, Facebook e WhatsApp;

O candidato deve preferencialmente dispor de aparelho celular e/ou tablet com sistema operacional Android;

O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Elaborar e apoiar o planejamento, a estruturação e a oferta das aulas do curso Ensino de mobiles a população 60+ no município de Ituiutaba com uso de uma plataforma de intervenção - ESPIM em formato de apresentação

Recolher e levantar as atividades desenvolvidas durante o curso, bem como auxiliar na análise e construção do banco de dados, a ser ministrado

Aplicar instrumentos de avaliação durante o cronograma apresentado para o desenvolvimento do curso acima apresentado

Auxiliar os supervisores na execução de suas atividades

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá ao bolsista a troca de experiências promovendo a intergeracionalidade, compreendendo como podemos auxiliar a população envelhecida na sua inclusão no âmbito tecnológico e por consequência na sociedade que já está informatizada e na construção de políticas públicas para a população 60+ que se encontram na cidade de Ituiutaba e entorno. Também permitirão ao aluno proporcionar uma contribuição social no processo de integração local de da população alvo do projeto.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
Argumento




